

EDITAL 1/2024 - PROGRAMA DE INCUBAÇÃO FLORESTA+AMAZÔNIA

SOBRE O PROGRAMA FLORESTA+ AMAZÔNIA

O Projeto Floresta+ Amazônia apoia quem protege e recupera a floresta e contribui para a redução de emissões de gases de efeito estufa.

Com o foco na estratégia de Pagamentos por Serviços Ambientais, até 2026 a iniciativa reconhecerá o trabalho de pequenos produtores, proprietários ou possuidores de imóveis rurais com até quatro módulos fiscais, apoiará projetos de povos indígenas e de comunidades tradicionais e ações de inovação com o foco no desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal. A Estratégia Nacional para REDD+ também será fortalecida no âmbito do projeto.

Implementado com recursos do Fundo Verde para o Clima (GCF), o Projeto Floresta+ Amazônia é resultado da parceria entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

O Floresta+ Inovação objetiva fomentar o surgimento de soluções e negócios inovadores que contribuam para a criação e consolidação do mercado de serviços ambientais e que promovam a conservação, recuperação e o uso sustentável da vegetação nativa, bem como para geração de renda para os provedores de serviços ambientais. Para isso, a modalidade Inovação está estruturada em 4 programas que são implementados por instituições parceiras em conjunto com a equipe do Projeto Floresta+ Amazônia, incluindo: Floresta+ Ideação, Floresta+ Originação, Floresta+ Incubação, Floresta+ Aceleração.

SOBRE A SEMENTE NEGÓCIOS

A Semente Negócios é uma empresa que desenha soluções de inovação que valorizam a vida, trazendo o impacto para o centro das tomadas de decisão em diferentes áreas.

Visando contribuir para a evolução de ecossistemas de empreendedorismo, a Semente Negócios atua para alavancar o empreendedorismo inovador como instrumento de mudanças socioambientais e aumentar as competências de inovação em grandes organizações.

A Semente Negócios acredita na inovação como meio e o impacto como fim. Por isso, em todas as suas frentes de atuação, busca promover a prosperidade

Parceiro executor:



Iniciativa:



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



econômica, social e política através da inovação.

1. O QUE É O EDITAL

O EDITAL Programa de Incubação Floresta+ Amazônia é uma iniciativa da parceria entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) em parceria com a Semente Negócios, que irá contemplar a seleção de até **12 (doze) negócios comunitários e/ou startups de bioeconomia do território do Xingu - PA**, que estejam em estágio **inicial ou intermediário** de desenvolvimento dos negócios, em que o protótipo já está desenvolvido e precisa de suporte metodológico para acessar o mercado. Os negócios receberão **capacitações voltadas para o desenvolvimento do negócio em formato de oficinas, mentorias coletivas e consultorias individuais** de forma **presencial e online** durante **6 (seis) meses**.

São considerados **negócios de bioeconomia** aqueles que atuam com o desenvolvimento produtivo e econômico, baseado em valores de justiça, ética e inclusão, capaz de gerar produtos, processos e serviços de forma eficiente, com base no uso sustentável, na regeneração e na conservação da biodiversidade, norteado pelos conhecimentos científicos e tradicionais, suas inovações e tecnologias visando a agregação de valor, a geração de trabalho e renda, a sustentabilidade e o equilíbrio climático.

Serão contempladas propostas que sejam de proponentes do território do Xingu, sendo as cidades contempladas: Altamira, Brasil Novo, Medicilândia, Vitória do Xingu, Uruará, Placas, Anapu, Porto de Moz, Senador José Porfírio.

CAPACITAÇÃO | 6 meses (De março de 2025 a agosto de 2025)

A capacitação prevê que os negócios selecionados receberão suporte individual e coletivo constante. Por intermédio da Semente Negócios, os negócios poderão se conectar com outros atores dos ecossistemas, possíveis investidores ou clientes, a fim de potencializar os seus negócios.

Durante esse período, estão previstas 9 (nove) oficinas online, 4 (quatro) mentorias coletivas online, 5 (cinco) consultorias individuais, 2 (duas) rodadas de negócio presenciais, um evento de lançamento e um evento de encerramento presenciais.

2. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL Programa de Incubação Floresta+ Amazônia

2.1 Atividade:

Os negócios inscritos devem ter atividade principal nas seguintes áreas:

Parceiro executor:



Iniciativa:



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



Extrativismo Vegetal: coleta de recursos vegetais nativos, como frutos, sementes, óleos e madeiras, sem a necessidade de cultivo, geralmente com foco em conservação e sustentabilidade.

Pesca Artesanal: pesca realizada por pequenos pescadores utilizando técnicas tradicionais e equipamentos simples, geralmente voltada para o abastecimento local e que promove a conservação dos recursos pesqueiros.

Sistemas Agroecológicos: Práticas de agricultura que integram princípios ecológicos para promover a sustentabilidade, a diversidade biológica e a segurança alimentar, utilizando técnicas que respeitam o meio ambiente.

Sistemas Agrossilvipastoris: Combinam a produção agrícola, a criação de animais e o cultivo de árvores em uma mesma área, promovendo a biodiversidade, a fertilidade do solo e a conservação da água.

Agroflorestais: Sistemas que integram a agricultura e a silvicultura, com o objetivo de otimizar a produção de alimentos e madeira, aumentar a biodiversidade e melhorar a saúde do solo.

Sistemas Agrícolas Tradicionais (SATs): Práticas agrícolas passadas de geração em geração, adaptadas ao contexto local, que geralmente mantêm uma rica diversidade de culturas e variedades.

Agrobiodiversidade: Diversidade de espécies, variedades e ecossistemas agrícolas, que é essencial para a resiliência dos sistemas agrícolas e para a segurança alimentar.

Manejo Florestal Comunitário Familiar de Uso Múltiplo: Prática de gestão sustentável de florestas por comunidades locais, onde os recursos florestais são utilizados de forma integrada e responsável para fins econômicos, sociais e ambientais.

Meliponicultura: Criação de abelhas sem ferrão, uma prática que promove a polinização e a produção de mel, valorizando a biodiversidade e as tradições locais.

Turismo: Promoção de viagens que pode incluir o envolvimento em experiências culturais, históricas, naturais e recreativas, gerando benefícios econômicos e sociais.

Turismo de Base Comunitária: Modalidade de turismo que envolve as comunidades locais na gestão e operação, promovendo a cultura local, a conservação ambiental e o desenvolvimento econômico sustentável.

Parceiro executor:



Iniciativa:



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



Alimentar: Refere-se a práticas e sistemas que garantem o acesso a alimentos saudáveis e nutritivos, promovendo a segurança alimentar e a soberania alimentar.

Artesanato: Produção de bens e objetos feitos à mão, que refletem a cultura e as tradições locais, contribuindo para a economia local e a preservação de saberes.

Fitoterápicos: Uso de plantas medicinais para a prevenção e tratamento de doenças, utilizando conhecimentos tradicionais e modernos sobre as propriedades das plantas.

Cosméticos: Produtos feitos a partir de ingredientes naturais, muitas vezes provenientes de plantas, utilizados para cuidados pessoais, como pele e cabelo, promovendo a saúde e a beleza.

Restauração Florestal Produtiva: Práticas que visam recuperar áreas degradadas através do replantio e manejo de florestas, promovendo a produção sustentável e a conservação ambiental.

Cultura: Atividades e práticas que preservam e promovem a cultura, tradições e identidade de um grupo ou comunidade, contribuindo para a valorização do patrimônio cultural.

2.2 Localização:

Os negócios devem comprovar sede e/ou atuação nos municípios: Altamira, Brasil Novo, Medicilândia, Vitória do Xingu, Uruará, Placas, Anapu, Porto de Moz, Senador José Porfírio.

2.3 Categorias de empreendimento:

Os negócios devem se enquadrar em uma das categorias abaixo:

- a) **Empreendimentos comunitários:** empreendimentos coletivos não formalizados, ou formalizados nas modalidades de associação ou cooperativa, geridos e operados por membros de comunidades em áreas de assentamento, Unidades de Conservação, Territórios Quilombolas e Terras indígenas, existentes há no mínimo três meses antecedentes à data de lançamento deste edital e cuja área de atuação seja compatível com o objetivo deste edital.
- b) **Startups:** empresas em fase inicial que buscam desenvolver um produto ou serviço inovador, geralmente em um ambiente de alta incerteza, para

Parceiro executor:



Iniciativa:



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



resolver um problema de impacto socioambiental, existente há no mínimo três meses antecedentes à data de lançamento deste edital e cuja área de atuação seja compatível com o objetivo deste edital.

2.4 É vedada a participação de colaboradores/funcionários diretos do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), da Semente Negócios ou respectivo cônjuge ou companheiro, parentes ou partes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau.

2.5 Só poderão participar da etapa de CAPACITAÇÃO os negócios que forem selecionados pela banca avaliadora.

3. COMO SE INSCREVER

3.1 O EDITAL Programa de Incubação Floresta+ Amazônia receberá exclusivamente inscrições online, no período de 26 de novembro de 2024 a 30 de janeiro de 2025, através de formulário disponível no site: <https://incubacao.florestamaisamazonia.org.br/>

3.2 O processo de seleção ocorrerá em 4 (quatro) etapas:

- Inscrição online da proposta;
- Validação das documentações necessárias;
- Avaliação das propostas por uma Banca Avaliadora;
- Divulgação dos selecionados.

3.3 Todas as propostas participantes serão submetidas aos mesmos critérios e validações, assegurando a igualdade de tratamento durante todo o processo.

3.4 Durante o período de inscrições, serão realizadas: até **5 (cinco) oficinas preparatórias presenciais** de 2 horas cada, abertas e gratuitas, com orientações para a inscrição no edital, até **4 (quatro) plantões online de apoio a inscrição** com link de acesso disponibilizado na página de inscrição do edital. As oficinas e os plantões acontecerão **entre os dias 26 de novembro e 30 de janeiro**, em datas a serem informadas no site do programa, Instagram do Floresta+ Amazônia (@florestamaisamazonia) e da Semente Negócios (@semente_negocios).

3.5 Ao realizar a inscrição, o participante:

- a) Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste edital;
- b) Autoriza, para todos os fins de direito, o uso de imagem e voz para fins de

Parceiro executor:



Iniciativa:



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



divulgação e publicidade do Projeto, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens;

c) Reconhece e declara automaticamente que aceita e autoriza a divulgação, permitindo que as empresas proponentes do EDITAL Programa de Incubação Floresta+ realizem o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais fornecidos, para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

d) Responsabiliza-se legalmente pelos documentos, informações, declarações e materiais apresentados.

3.6 Passo a passo para inscrever seu negócio

A pessoa proponente deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizado no site do programa (<https://incubacao.florestamaisamazonia.org.br/>), fornecendo as informações necessárias, além de anexar os documentos necessários.

3.6.1 O mesmo negócio poderá ser inscrito apenas 1 (uma) vez. Caso seja identificado o mesmo negócio inscrito mais de uma vez, o último envio registrado é o que será considerado pela comissão avaliadora.

3.7 Documentação necessária

3.7.1 Se faz necessário definir 1 (uma) pessoa como representante legal no ato de inscrição da proposta, sendo este, o proponente;

3.7.2 Os documentos que devem ser inseridos no formulário de inscrição são:

- a) Cópia simples do documento do proponente (RG e CPF) ou CNH digital em JPG ou PNG;
- b) Cópia do comprovante de endereço do proponente (serão aceitas vias de conta de luz, telefone ou água dos últimos três meses) em PNG ou JPG ou declaração de residência em nome de terceiro, caso o proponente não seja o titular do comprovante de endereço, com modelo disponível no anexo II deste edital, juntamente com o RG e CPF do declarante.

3.8 Formulário de inscrição

3.8.1 A pessoa participante deverá preencher, via formulário de inscrição no site do programa (<https://incubacao.florestamaisamazonia.org.br/>), todas as informações sobre seu negócio. É obrigatório o preenchimento de todos os campos. Serão aceitos anexos em formato PNG e JPEG.

Parceiro executor:



Iniciativa:



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



3.8.2 Depois do envio da proposta, não serão permitidas alterações, inclusões ou exclusões de documentos.

3.8.3 O EDITAL Programa de Incubação Floresta+ Amazônia se exime de qualquer responsabilização por problemas técnicos, elétricos ou não previstos e que possam, temporária ou definitivamente, impedir a inscrição neste processo seletivo.

4. COMO SERÁ FEITA A SELEÇÃO PARA A CAPACITAÇÃO

4.1 A seleção dos negócios inscritos será realizada por uma Banca Avaliadora, seguindo três etapas:

- **Etapa 1:** Análise das informações preenchidas no formulário eletrônico referente ao proponente. Esta fase de habilitação do proponente é eliminatória, baseada nos critérios de conformidade e adequação ao edital descritos no item 2.
- **Etapa 2:** Análise e avaliação do negócio pela Banca Avaliadora. Esta fase é classificatória, baseada nos critérios de **maturidade do negócio, modelo de negócio, impacto, solução, alcance de mercado e capacidade técnica**. Para cada critério será atribuída uma pontuação, conforme item 5.2.
- **Etapa 3:** Bonificações. Essa fase é classificatória, baseada nos critérios de diversidade, considerando: diversidade de gênero, diversidade de raça, negócios liderados por mães solo, diversidade etária e negócios liderados por pessoas com deficiência. Para cada critério será atribuída uma pontuação de bonificação, conforme item 5.3, que será adicionada ao resultado da pontuação da etapa 2.

4.2 A divulgação dos selecionados para a capacitação será realizada em 18 de fevereiro de 2025 no site do programa (<https://incubacao.florestamaisamazonia.org.br/>) e redes sociais do Programa Floresta+ Amazônia (@florestamaisamazonia) e da Semente Negócios (@semente_negocios).

5. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1 A seleção será feita utilizando o sistema de pontuação, em que todos os negócios inscritos passarão pelos mesmos critérios e validações, com o objetivo de assegurar a igualdade de tratamento a todos os participantes. Essa

Parceiro executor:



Iniciativa:



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



avaliação será realizada por uma **banca avaliadora** especializada, composta por profissionais com notório saber na temática deste edital, designados pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e pela Semente Negócios.

5.2 Tabela de pontuação para a seleção:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Maturidade do Negócio	Nesse critério será avaliada a maturidade do negócio em relação ao objetivo do programa, ou seja, negócios em estágios iniciais ou intermediários.	0 a 10 pontos
Modelo de Negócio	Nesse critério será avaliado como o seu negócio opera, ou seja, quem é seu público alvo, possíveis parcerias, quais são as principais atividades que você executa e quais recursos necessários para executá-las, além de como você realiza ou pretende realizar suas vendas e manter o negócio financeiramente sustentável.	0 a 10 pontos
Solução	Neste critério será avaliada a(s) solução(ões) que o negócio se propõe a entregar, ou seja, qual é seu produto ou serviço, como e porque ele é ou será valorizado pelo público e como se propõe a resolver o problema de impacto socioambiental definido.	0 a 10 pontos
Impacto	Nesse critério será avaliado o quanto a solução contribui para a regeneração, como é feita a gestão de resíduos, qual a política de descarbonização e outras ações de mitigação de impacto socioambiental.	0 a 10 pontos
Alcance de Mercado	Neste critério será avaliada a identificação do segmento de clientes, as capacidades necessárias para alcançá-los e o entendimento do mercado em que o negócio está inserido.	0 a 5 pontos
Capacidade Técnica	Neste critério será avaliada a equipe envolvida, a estrutura de apoio (parceiros) e a capacidade de execução do negócio apresentado, ou seja, como os conhecimentos e experiências da equipe contribuem para o desenvolvimento do negócio.	0 a 5 pontos

5.3 Tabela de pontuação para a Bonificações

As bonificações são autodeclaratórias e as notas serão somadas à média das notas dos critérios apresentados no item 5.2. Em caso de verificação de não veracidade nas respostas, o negócio poderá ser punido com a exclusão do programa.

Parceiro executor:



Iniciativa:



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



Diversidade de gênero	Será considerada a presença de mulheres na liderança do negócio ou negócios que tenham mais de 50% da equipe feminina.	2 pontos
Diversidade de raça	Será considerada a presença de pessoas negras, indígenas ou quilombolas na liderança do negócio ou negócios que tenham mais de 50% da equipe composta por pessoas negras, indígenas e ou quilombolas.	2 pontos
Mães solo	Serão considerados negócios liderados por mães solo, ou seja, sem a presença paterna e com filhos dependentes.	1 ponto
Diversidade etária	Serão considerados negócios liderados por pessoas com mais de 60 ou menos de 20 anos na liderança.	1 ponto
PCDs	Serão considerados negócios liderados por PCDs ou com mais de 50% da equipe composta por pessoas com deficiência.	1 ponto
LGBTQIAP+	Serão considerados negócios liderados por pessoas da comunidade LGBTQIAP+.	1 ponto

5.4 Para o **Programa de Incubação Floresta+ Amazônia**, serão selecionadas até **12 propostas** que obtiverem maior pontuação de acordo com os critérios do edital dos itens 5.2 e 5.3 desde que se cumpra o objetivo do programa sobre a diversidade da turma especificado no item 5.4.1.

5.4.1 O programa de Incubação do Programa Floresta+ Amazônia deverá preencher os requisitos:

- mínimo de 40% da turma composta por negócios com diversidade de gênero;
- mínimo de 40% da turma composta por negócios com diversidade de raça

5.4.2 Para garantir o cumprimento do objetivo de diversidade, a equipe do programa de Incubação Floresta+ Amazônia poderá reclassificar os negócios, priorizando negócios com diversidade.

5.5 Como critério de desempate, serão considerados, nesta ordem: A) propostas apresentadas por grupos de mulheres, pessoas negras e comunidade LGBTQIAP+; B) impacto; C) capacidade de realização, D) modelo de negócio.

Parceiro executor:



Iniciativa:



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



6. COMO SABER SE MEU NEGÓCIO FOI APROVADO

6.1 A divulgação dos selecionados será realizada em **18 de fevereiro de 2025** no site do programa (<https://incubacao.florestamaisamazonia.org.br/>) e redes sociais do Programa Floresta+ Amazônia (@florestamaisamazonia) e da Semente Negócios (@semente_negócios).

7. O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO FLORESTA+ AMAZÔNIA

7.1 Os negócios selecionados para o programa de incubação participarão de atividades híbridas, **presenciais e remotas**, com **acompanhamento de 6 (seis) meses** e frequência de **atividades semanais**, totalizando de **9 oficinas online, 4 mentorias coletivas online, 6 horas em consultorias individuais presenciais e online, 2 eventos presenciais de rodadas de negócio, 1 evento presencial de lançamento e 1 evento presencial de encerramento (demoday)**, exigindo dedicação profissional e empenho por parte do proponente de cada negócio selecionado. O negócio deverá ter no **mínimo 75% de presença** em todo o processo de incubação, que acontece de maneira presencial e remota, e **85% das consultorias** individuais, a fim de receber suporte e orientação para o desenvolvimento do seu negócio.

7.2 O programa oferece os seguintes recursos para os negócios selecionados:

- Oficinas de capacitação em temas relevantes para o desenvolvimento e evolução dos negócios contemplados;
- Mentorias coletivas em temas relevantes para o desenvolvimento do negócio;
- Consultorias individuais e personalizadas, visando atender o momento e as necessidades de cada um dos negócios selecionados;
- Eventos de conexão com o ecossistema.

8. CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES PARA O EDITAL Programa de Incubação Floresta+ Amazônia	26 de novembro de 2024 a 30 de janeiro de 2025
PERÍODO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS	31 de janeiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS NEGÓCIOS SELECIONADOS	18 de fevereiro de 2025
PERÍODO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO	24 a 27 de fevereiro de 2025
ATIVIDADES DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO	18 de março a 10 de agosto de 2025

Parceiro executor:



Iniciativa:



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



9. OBSERVAÇÕES

9.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Equipe do Programa de Incubação Floresta+ Amazônia.

9.2 Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas durante as oficinas preparatórias presenciais, plantões de apoio e também pelo WhatsApp disponível no site do programa.

Parceiro executor:



Iniciativa:



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



ANEXO I - GLOSSÁRIO

Para todos os fins relacionados ao EDITAL Floresta+ Amazônia, os seguintes termos citados no edital deverão ser compreendidos e interpretados de acordo com os seguintes significados, podendo ser utilizados tanto no plural quanto no singular, sem qualquer alteração de sentido.

Bioeconomia: modelo de desenvolvimento produtivo e econômico, baseado em valores de justiça, ética e inclusão, capaz de gerar produtos, processos e serviços, de forma eficiente, com base no uso sustentável, na regeneração e na conservação da biodiversidade, norteado pelos conhecimentos científicos e tradicionais, suas inovações e tecnologias, visando a agregação de valor, geração de trabalho e renda, a sustentabilidade e o equilíbrio climático.

Capacitação: conjunto de atividades relacionadas ao acompanhamento e aconselhamento dos negócios, por tempo determinado, nos aspectos técnicos, jurídicos e mercadológicos, visando auxiliá-los na modelagem de negócio, realização de protótipos e versão de testes de mercado, pesquisa com clientes e outras atividades de educação para desenvolvimento de negócios, bem como a aproximação com o ecossistema de empreendedorismo, podendo envolver, inclusive, a realização de incentivos financeiros a propostas previamente selecionadas.

Impacto: os impactos podem ser vistos como os efeitos finais ou mudanças desejadas em última instância por uma iniciativa/negócio, como resultados superiores, pontos de chegada desafiadores, distantes e influenciados por muitos fatores. Os impactos podem ter diversas dimensões: redução dos custos de transações; redução de condições de vulnerabilidade; ampliação de possibilidades de aumento da renda; promoção de oportunidades de desenvolvimento; fortalecimento da cidadania e dos direitos individuais.

Maturidade do Negócio: estágio que o negócio se encontra considerando a metodologia do Caminho Empreendedor desenvolvida pela Semente Negócios. Os estágios iniciais são Explorar e Engajar; os estágios intermediários são Entregar e Vender; os estágios avançados são Crescer e Estruturar.

Modelo de Negócio: a forma como o negócio está estruturado para funcionamento, qual é o produto ou serviço, o público visado e formas de se comunicar com esses, proposta de valor, atividades e recursos principais, assim como forma de receita e custos.

Proponente: pessoa responsável pela inscrição do negócio no edital, sendo o principal ponto de contato entre a equipe do programa e o negócio inscrito.

Proposta: apresentação de informações que demonstrem a atuação, o histórico, a capacidade executora, a coerência e o impacto proporcionado pelo negócio.

Parceiro executor:



Iniciativa:



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente no
logradouro _____, Nº _____, Bairro
_____, Cidade _____, CEP: _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos
fins de comprovação de residência, que a (o) Sr (a).
_____, portador do RG nº
_____, expedido pelo _____ e inscrito no CPF sob o nº
_____ é residente e domiciliado (a) sito
_____, Nº _____, Bairro
_____, Cidade _____, CEP
_____.

Assinatura do declarante

Parceiro executor:



Iniciativa:



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA

